

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFG 2020 – MATRÍCULA

Retificado pelos Editais Complementares N. 1, N.7, N.9 e N.10

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa n. 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n. 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n. 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n. 60, de 16 de outubro de 2019 e n. 70, de 27 de novembro de 2019, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFG, no 1º e no 2º semestres de 2020, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Neste Edital de Matrícula, conforme disposto no Termo de Adesão SiSU/UFG 2020, A UFG considerará 4 (quatro) Regionais: Catalão (Universidade Federal de Catalão – UFCAT), Goiânia, Goiás e Jataí (Universidade Federal de Jataí – UFJ). A Regional Goiânia possui 3 (três) campus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Adesão SiSU/UFG - 2020;
- b) Anexo II – Cronograma do SiSU/UFG - 2020;
- c) Anexo III – Normas para Chamadas Públicas presenciais;
- d) Anexo IV – Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- e) Anexo V – Instruções para a Matrícula;
- f) Anexo VI – Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas;
- g) Anexo VII – Datas e horários da Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas, que confirmaram vaga online, e escalonamento por curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da inscrição e seleção

2.1.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019 e no SiSU 2020, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC n. 18 e n. 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFG.

2.1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2019 e obedecerá à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os candidatos às vagas disponibilizadas pela UFG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2020 (Anexo I).

2.2. Da 1ª Chamada (Chamada Regular do MEC)

2.2.1 A convocação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <www.sisu.mec.gov.br>.

2.2.1.1 O candidato aprovado na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado (Portaria

Normativa MEC n. 1.117/2018).

2.2.2 As datas e as instruções para a matrícula dos candidatos aprovados para cursos da UFG estão disponibilizadas nos itens 4 e 7 do presente Edital e nos Anexos I e V.

2.2.3 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou de candidato aprovado que não cumpriu etapa de matrícula definida no subitem 4.2.1, I, deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.3. Das Chamadas Subsequentes

2.3.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o candidato não aprovado em nenhuma das opções de curso no SiSU, que desejar participar das Chamadas subsequentes para os cursos de graduação da UFG deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2020, no endereço eletrônico <www.sisu.mec.gov.br>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.3.2 As Chamadas subsequentes realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2.3.3 A UFG reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, incluindo as Chamadas Públicas.

2.3.3.1 As normas para as Chamadas Públicas estão especificadas no Anexo III deste Edital.

2.3.4 No primeiro semestre de 2020, a UFG realizará uma **2ª Chamada e sessões de Chamadas Públicas**, cujas datas estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.3.5 No segundo semestre de 2020, a UFG realizará uma **3ª Chamada** somente nas Regionais que possuem cursos com ingresso no 2º semestre: Catalão (UFCAT), Goiânia e Jataí (UFJ).

2.3.5.1 Os cursos com ingresso no 2º semestre estão elencados no item 5 deste Edital.

2.3.5.2 Os candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU/MEC para cursos com ingresso no 2º semestre na UFG, que não tenham sido aprovados no SiSU em Chamadas anteriores e desejem participar da **3ª Chamada** SiSU/UFJ, deverão obrigatoriamente **manifestar interesse** do seguinte modo:

a) acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> no período definido no Cronograma (Anexo II);

b) preencher todos os campos solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar da **3ª Chamada**.

2.3.5.3 O acesso à manifestação de interesse em participar da **3ª Chamada** da UFG será realizada até às 17 horas do último dia de manifestação, definido no Cronograma (Anexo II).

2.3.5.4 As datas da 3ª Chamada estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.3.6 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

2.3.7 As instruções para a matrícula dos candidatos aprovados para cursos da UFG estão disponibilizadas nos itens 4 e 7 do presente Edital e nos Anexos I e V.

2.4. Do critério de convocações das Chamadas Subsequentes

2.4.1 O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo a sessões de Chamada Pública, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC n. 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos os candidatos, optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos estudantes, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.4.1.1 Essas convocações observarão que:

a) caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei n. 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.4.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo as sessões de Chamada Pública, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos classificados em número suficiente ou que não tenham confirmado, ou não realizado ou desistido de sua matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018 (Anexo IV).

2.4.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação de que trata o item 2.4.1.2 está disponível no Anexo IV deste Edital e será aplicado na seleção aos cursos de graduação da UFG pelo SiSU/2020.

3. DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1. As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, pelo Decreto n. 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC n. 18 e n. 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFG	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L10
RS	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1. Cada fase da matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado.

4.2. Ingressantes 2020-1

4.2.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2020-1**, acontecerá em 2 (duas) fases:

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante (obrigatório) e levá-lo no dia da matrícula presencial.

II – Segunda Fase – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos descritos no Anexo VII deste Edital, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.2.2. A matrícula para os candidatos aprovados nas sessões de **Chamada Pública Presencial** do SiSU, para ingresso em **2020-1**, acontecerá:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.3. Ingressantes 2020-2

4.3.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2020- 2**, acontecerá conforme incisos I e II, do item 4.2.1, acrescida da terceira fase:

I – Terceira Fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II), para cada Regional; preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.3.2. A matrícula para os candidatos aprovados nas sessões de **Chamada Pública Presencial** do SiSU, para ingresso em **2020-2**, acontecerá conforme inciso I, do item 4.2.2, acrescida da segunda fase:

II – Segunda Fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos Cronograma (Anexo II) para cada Regional; preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.3.3. A matrícula para os candidatos aprovados em 3ª Chamada do SiSU, para ingresso em 2020-2, será realizada de forma online e acontecerá de acordo com as fases abaixo elencadas, conforme opção de participação/aprovação:

I – Primeira Fase (obrigatória para todos os candidatos) – Preenchimento do Formulário Socioeconômico – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período definido no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos;

II – Segunda Fase – (obrigatória para todos os candidatos) - Envio online da documentação de matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo V deste Edital), conforme opção de participação/aprovação; caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou como autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena) e/ou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo II), para realização de entrevista online com a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência;

III – Terceira Fase – obrigatória para candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou

inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados PPI (Preto, Pardo ou Indígena) e/ou Pessoa com Deficiência (PcD): Entrevista online - o candidato deverá acessar o portal do candidato, onde será disponibilizado pela UFG o(s) link(s) da(s) entrevista(s) online, na(s) data(s) e horário(s) escolhidos durante a Segunda Fase da Matrícula online; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações de cada Comissão.

4.3.3.1 A documentação encaminhada na Segunda Fase de Matrícula online deverá estar em um único arquivo PDF, de acordo com a opção de participação/aprovação do candidato e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo: Comissão de Escolaridade – documentação pessoal e de escolaridade para todos os candidatos aprovados; Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica – documentação de renda para os candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; Comissão de Heteroidentificação – autodeclaração para candidatos autodeclarados PPI (preto, pardo e indígena); Comissão de Verificação da Condição de Deficiência – laudo e exames médicos que comprovem condição de deficiência para os candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência (PcD).

4.3.3.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Segunda Fase da Matrícula online) terão até o dia 03 de agosto de 2021 para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado na Av. Esperança, S/N-Prédio da Reitoria – Térreo, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo V). Após esse prazo, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

4.3.3.2.a Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Regional Jataí (UFJ) que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Segunda Fase da Matrícula online) serão convocados, em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo V). Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

4.3.3.2.b Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Regional Catalão (UFCAT) que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Segunda Fase da Matrícula online) serão convocados, em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica, situada no Campus I (Centro Administrativo), na Avenida Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo V). Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

4.3.3.3 Para a realização da entrevista online, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação encaminhada para a Matrícula online, e, no caso de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI), uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada somente quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.3.3.4 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 4.3.3.3, que obtiver parecer de deferimento de matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula online.

4.3.3.5 A UFG não responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

4.3.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFG para a entrevista online, conforme determinado

nesta Chamada. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

5. DOS CURSOS COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES

5.1. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 2, possuem ingresso no 1º e 2º semestres.

Quadro 2 – Cursos com ingresso no 1º e 2º semestres

REGIONAL CATALÃO (UFCAT)
Medicina
REGIONAL GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral
REGIONAL JATAÍ (UFJ)
Medicina

5.2. É vedada ao candidato a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a definição feita pela UFG.

5.3. A definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online na 1ª e 2ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4. A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª e 2ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-la.

5.5. Após a publicação da relação prevista no item 5.4, haverá preenchimento das vagas com candidatos diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.6. Os estudantes que realizarem **Matrícula presencial** nas Chamadas Públicas presenciais e na 3ª Chamada serão informados do semestre de ingresso no ato da matrícula.

6. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Catalão (UFCAT)** será realizada nos **Blocos Didáticos I e II**, situados na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

6.2. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Goiânia, incluindo os cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia**, será realizada no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufailçal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

6.2.1. Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia na Regional Goiânia, conforme Anexo VII.

6.3. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de

Vaga online) em cursos da **Regional Goiás** será realizada na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

6.4. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Jataí (UFJ)** será realizada no **Centro de Aulas 1, situado no Câmpus Jatobá** – Cidade Universitária, Rodovia BR 364, Km 195, Setor Parque Industrial nº 3.800, Jataí-GO, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

6.5. Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia na Regional Jataí (UFJ), conforme Anexo VII.

6.6. Os locais de realização das Chamadas Públicas, bem como o escalonamento obrigatório dos cursos e o horário de realização das chamadas, serão divulgados na data definida no Cronograma (Anexo II).

7. DA MATRÍCULA

7.1. As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula de todos os candidatos aprovados (conforme opção de participação/aprovação) estão descritas no Anexo V.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula presencial.

8.3. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula presencial, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

8.5. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Confirmação de Vaga online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo email <cs@ufg.br>.

8.6. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar a Matrícula presencial e/ou Confirmação de Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais do CGA em Catalão (UFCAT), Goiás e Jataí (UFJ).

8.7. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

8.7.1. A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

8.7.2. Nas Chamadas Públicas, devido à especificidade da sessão, não caberá recurso na UFG contra o indeferimento de matrícula.

8.8. Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 01 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL N.01/2020**

